



**JUSTIÇA FEDERAL**  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**PORTARIA N. 725, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Institui a Comissão de Acessibilidade e Inclusão no âmbito do Conselho da Justiça Federal.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** a [Resolução CNJ n. 401, de 16 de junho de 2021](#), que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo n. 0003685-34.2021.4.90.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, no âmbito do Conselho da Justiça Federal, a Comissão de Acessibilidade e Inclusão de caráter permanente e multidisciplinar.

Art. 2º Integram a Comissão de Acessibilidade e Inclusão:

~~I – Meirielle Viana Pires, Secretária de Estratégia e Governança, que a coordenará;~~

I - Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Diretor Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas, que a coordenará; ([Alterado pela Portaria Ministro Presidente n. 574, de 10 de setembro de 2024](#))

II – Cleide Sousa de Oliveira, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas;  
III – Cosme Diego da Silva Augusto, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação;

IV – Fabiana de Freitas Goulart Lourenço, representante da Secretaria de Administração;

V – Jandovi Alencar de Sá Irmão, representante da Ouvidoria;

~~VI – Júlio César dos Santos da Rosa, representante da Assessoria de Comunicação Social;~~

~~VI – Paulo Rosemberg Prata da Fonseca, representante da Assessoria de Comunicação Social;~~ ([Alterado pela Portaria Ministro Presidente n. 217, de 12 de abril de 2023](#))

VI - Rosa Miriam Farias Prysthon, representante da Assessoria de Comunicação Social; ([Alterado pela Portaria Secretaria-Geral n. 76, de 10 de fevereiro de 2025](#))

~~VII - Mônica Regina Ferreira Antunes, representante da Secretaria de Gestão de Obras;~~

VII - Joabe Domingos Rocha, representante da Secretaria de Gestão de Obras; ([Alterado pela Portaria Secretaria-Geral n. 76, de 10 de fevereiro de 2025](#))

VIII - Rogério Rodrigues da Silva, representante do Setor de Apoio Socioambiental, da Secretaria de Estratégia e Governança.

IX - Maria Amélia Mazzola, representante da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários. ([Incluído pela Portaria Secretaria-Geral n. 76, de 10 de fevereiro de 2025](#))

Parágrafo único. Poderão participar da referida Comissão servidores de outras áreas que possam colaborar para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º Compete à Comissão de Acessibilidade e Inclusão:

I - propor, orientar e acompanhar a implementação de plano de ação de acessibilidade e inclusão voltado à eliminação de quaisquer formas de discriminação e à remoção de barreiras de qualquer natureza que dificultem o acesso autônomo e seguro às instalações e aos serviços do CJF por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

II - propor à administração a edição ou alteração de normas e orientações que disponham, parcial ou integralmente, sobre matéria da área de atuação da comissão;

III - elaborar e submeter à administração relatório anual de atuação da comissão.

Art. 4º Os trabalhos da comissão serão orientados pela Resolução CNJ n. 401/2021.

Art. 5º Fica revogada a [Portaria CJF n. 524, de 21 de outubro de 2021](#).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**  
Presidente



Autenticado eletronicamente por **Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Presidente do Conselho da Justiça Federal**, em 09/12/2022, às 09:41, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0409499** e o código CRC **269B0032**.

